



ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DISPENSA DE LICITAÇÃO: JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA E A ATUAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS

Angelita Milagrete Hofstetter Vieira¹, Sabrina Sayuri Arakaki², Clélia Kruschinski Müller³, Jenifer Martins da Rocha⁴, Marcos Demikoski⁵, Adrián Sanchez Abraham⁶, Clerilei Aparecida Bier⁷, Patrícia Vendramini⁸, Denise Pinheiro⁹

¹ Acadêmica do Curso de Administração Pública – ESAG – Bolsista PIVIC/UDESC

² Acadêmica do Curso de Administração Pública – ESAG

³ Acadêmica do Curso de Administração Pública – ESAG

⁴ Acadêmica do Curso de Administração Pública – ESAG

⁵ Acadêmico do Curso de Administração Pública – ESAG

⁶ Professor, Departamento de Administração Empresarial – ESAG

⁷ Professora, Departamento de Administração Empresarial – ESAG

⁸ Professora, Departamento de Administração Pública – ESAG

⁹ Orientadora, Departamento de Administração Pública – ESAG – denise.esag@gmail.com

Palavras-chave: Improbidade Administrativa. Dispensa de licitação. Administração Pública.

A presente pesquisa está sendo produzida mediante os dados disponíveis na página do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (triênio 2015-2017), objetivando a identificação de atos de improbidade administrativa relacionados à contratação direta com dispensa de licitação. No decorrer desta análise propõe-se demonstrar que a conduta de agentes públicos e privados na dispensa de licitação tem se evidenciado em processos por improbidade administrativa, fundamentados na Lei n. 8.429/92. Com base em estudos voltados às ações e estratégias que reorganizam o ambiente organizacional e formas de gestão, o grupo de pesquisa Sapientia (SAPIENTIA, 2019) propõe o projeto de pesquisa com o título “Prevenção e combate à corrupção: a contribuição da sistematização dos dados relativos aos atos de improbidade administrativa da jurisprudência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (2015-2017)”, coordenado pela Profª Dra. Denise Pinheiro, que mediante este estudo sobre atos de improbidade administrativa relacionados à contratação direta com dispensa de licitação, contribui para a compreensão do complexo fenômeno da corrupção, bem como sua prevenção e combate. Neste sentido, foram realizadas pesquisas bibliográficas de conhecimento teórico sobre o procedimento licitatório e principalmente a contratação direta por dispensa da licitação tipificada no art. 24 da Lei n. 8.666/93. Ainda, os atos de improbidade administrativa relacionados nos art. 9º, 10 e 11 da Lei n. 8.429/92, e o art. 12, da mesma lei, que dispõe sobre as sanções aplicadas nos casos de improbidade administrativa e a importância do tema sob a visão de autores como Hely Lopes Meirelles (MEIRELLES, 2010), Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, 2012), Arnaldo Silva Junior (SILVA JUNIOR; PEREIRA, 2012) e Joel de Menezes Niebuhr (NIEBUHR, 2015). Conforme a análise parcial documental da jurisprudência do TJSC, com foco nos acórdãos que envolvem casos de improbidade administrativa, classificando aqueles relacionados à contratação direta com dispensa de licitação, viabilizando o aprofundamento do tema, confrontando aspectos relevantes à discussão foram estabelecidos como elementos de estudo: conduta praticada pelos agentes públicos e privados; identificação dos réus; sanções impostas na inicial e a manutenção ou reforma da decisão. Diante desta realidade, considerando a proposta de explorar com um olhar



crítico e rigoroso, pretende-se apresentar os casos de improbidade administrativa na Jurisprudência do TJSC, relacionados com a dispensa de licitação a fim de compreender os fundamentos utilizados nas decisões relativas às condutas praticadas pelos agentes públicos e privados para demonstrar a importância da preparação dos responsáveis pelo procedimento de aquisição de bens e serviços na prevenção de atos ímparos no decorrer das contratações pela Administração Pública. Ainda, organizar estes dados de maneira a apresentar o entendimento do judiciário sobre as irregularidades ocorridas no triênio 2015-2017, contribuindo para o controle dos atos da Administração Pública, seguindo seus princípios fundamentais. Neste sentido, o exame de conteúdo como técnica de análise de dados de Laurence Bardin (BARDIN, 2002), assegura a precisão desta pesquisa no campo da administração, como ferramenta de dedicação e refinamento aos dados coletados no TJSC. O método de pesquisa adotado é de natureza qualitativa exploratória, por se tratar de conhecimento para compreensão de fenômeno delimitado, da análise dos fundamentos utilizados nas decisões de conduta praticada pelos agentes públicos e privados na dispensa de licitação e natureza quantitativa por ser conclusivo e demonstrar em números as proporções de casos de improbidade administrativa relacionados à dispensa de licitação. A presente pesquisa tem como método científico o pensamento dedutivo, pois parte de princípios gerais, reconhecidos como verdadeiros e indiscutíveis, ao particular possibilitando conclusões racionais. Ainda que os dados sejam parciais, já é possível definir que entre 263 acórdãos, 11% estão relacionados com a contratação direta em dispensa de licitação, sendo que, em segunda instância, 8 acórdãos com absolvição e 23 acórdãos com condenação. Assim, este estudo tem como base a pesquisa bibliográfica em textos, livros e artigos científicos, escritos sobre o assunto pesquisado, de forma a elaboração de roteiro de trabalho, compilação dos dados coletados e redação das considerações. E ao final da pesquisa objetiva-se oferecer informações que se acredita ter ampla importância ao estudo de improbidade administrativa relacionada à dispensa de licitação.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, LDA, 2002.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. São Paulo: Dialética, 2012.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e Contrato Administrativo**. São Paulo: Editora Malheiros, 2010.

NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública**. 4. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

SAPIENTIA ESAG. **Sobre o grupo de pesquisa**. 2019. Disponível em:
<https://sites.google.com/site/sapientiaudesc/home>. Acesso em: 14 maio 2019.

SILVA JÚNIOR, Arnaldo; PEREIRA, Rodrigo Ribeiro (Coord.). **Ficha limpa e sua aplicabilidade nos tribunais eleitorais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2012.